



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**I EXAME DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

EDITAL N.º 001/2023/PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com a disciplina do art. 7º, I, e art. 29, V, da Lei Complementar n. 011/1993, e nos termos dos Atos de n. 132 e 390/2022/PGJ e das Resoluções n. 042/2009/CNMP e 246/2022/CNMP, torna pública a abertura de inscrição para o **I Exame de Seleção para preenchimento de 20 (vinte) vagas e formação de cadastro de reserva do Programa de Residência Profissional para bacharéis em Direito.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e será organizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), aplicando-se, no que couber, o Ato n. 132/2022/PGJ.

1.2 A seleção para residente profissional de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:
a) primeira etapa: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
b) segunda etapa: prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL

2.1 O Programa de Residência Profissional tem por finalidade propiciar ao bacharel em Direito graduado há, no máximo, 5 (cinco) anos, e ao estudante de pós-graduação em Direito, *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado), reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou, quando for o caso, pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), o aprimoramento da sua formação teórica e prática, aproximando vivência acadêmica à prática da atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM).

2.2 A Residência Profissional consiste no treinamento em serviço, abrangendo ensino, pesquisa e extensão, bem como auxílio prático aos Membros e aos servidores do Ministério Público no desempenho de suas atribuições institucionais.

2.3 O residente receberá orientações teóricas e práticas sobre a atuação do Ministério Público ao longo do programa, contando com a supervisão de um Membro ou servidor com formação na área correspondente.

2.4 O curso de pós-graduação mencionado no item 2.1, que o candidato esteja matriculado, deve ser vinculado a uma Instituição de Ensino Superior (IES) que tenha convênio de estágio com o MPAM.



3. DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 Os residentes farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E CARGA HORÁRIA

4.1 O Programa de Residência Profissional Jurídica tem a duração mínima de 12 (doze) meses, renovável por mais 12 (doze) meses, a critério da Administração, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

4.2 A pessoa com deficiência, a critério da Administração, poderá renovar até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

4.3 A carga horária referente às atividades práticas deverá ser cumprida em períodos de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 30 (trinta) horas semanais em um dos turnos de expediente, matutino ou vespertino, nas dependências do MPAM.

4.4 A carga horária referente às atividades teóricas poderá ser oferecida de maneira concentrada em módulos diários, semanais, quinzenais ou mensais, em forma de aulas, de palestras e outras atividades educacionais, a critério da Administração.

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

5.1 Ser aprovado no processo seletivo.

5.2 Comprovar ter concluído a graduação, no máximo, 5 (cinco) anos antes da data de término das inscrições ou estar matriculado em curso de pós-graduação no ato da inscrição, nas modalidades especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em curso reconhecido pelo Ministério da Educação ou, quando for o caso, pelo Conselho Estadual de Educação.

5.3 O curso de pós-graduação em que estiver matriculado o candidato deverá possuir carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula.

5.4 É vedada, em qualquer caso, a admissão de aluno residente:

- a) o exercício de atividades concomitantes, remuneradas ou não, em outro ramo da Justiça;
- b) o exercício da advocacia, tanto pública quanto privada;
- c) a participação em programas similares em qualquer outro órgão da Administração Pública, direta ou indireta, ou em entes privados;
- d) o uso de vestes ou insígnias privativas de Membros do Ministério Público;
- e) a prática, de forma isolada ou conjunta, de atos privativos de Membro do Ministério Público;
- f) servir como subordinado direto a Membro ou servidor da Procuradoria-Geral de Justiça, que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;
- g) exercer cargo ou emprego público.



6. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 O Ministério Público do Estado do Amazonas oferecerá 20 (vinte) vagas para o Programa de Residência Profissional, sendo 10 (dez) vagas destinadas à ampla concorrência, 04 (quatro) destinadas à pessoa com deficiência e 06 (seis) vagas destinadas à pessoa negra, os demais aprovados formarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Vagas de ampla concorrência (AC)	10
Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) – 20%	4
Vagas reservadas para negros – 30% (NP)	6
Total de Vagas	20

6.2 O chamamento dos candidatos aprovados que formarem o cadastro de reserva ocorrerá de acordo com o surgimento de novas vagas.

6.3 Serão elaboradas, além da lista de classificação geral, outras listas de classificações de ampla concorrência, de pessoas com deficiência e de pessoas negras, que também serão organizadas em ordem decrescente das notas dos candidatos aprovados, observados os critérios de desempate.

6.3.1 O primeiro candidato com deficiência classificado, e não convocado pela ampla concorrência, será chamado para ocupar a 3ª vaga da convocação, enquanto os demais serão convocados para a 8ª, 13ª, 18ª, 23ª vagas e assim sucessivamente.

6.3.2 O primeiro candidato negro classificado, e não convocado pela ampla concorrência, será chamado para ocupar a 4ª e 5ª vaga da convocação, enquanto os demais serão convocados para a 9ª e 10ª, 14ª e 15ª, 19ª e 20ª, 24ª e 25ª vagas e assim sucessivamente.

6.4 Serão revertidas para a ampla concorrência as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros em caso de ausência de inscritos ou aprovados com estas condições.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas pela internet, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico www.mpam.mp.br, **da 00h do dia 03/07/2023 às 23h59 do dia 17/07/2023**, na aba I Exame de Seleção para o Credenciamento de Residentes Profissionais do Ministério Público do Estado do Amazonas.

7.2 Não haverá inscrições presenciais.

7.3 Será disponibilizado equipamento de informática com acesso à internet e *scanner* para fins de inscrição no Exame de Seleção, no horário das 8h às 14h, na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, sito na Av. Coronel Teixeira, n.º 7995.



7.4 O valor da inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais), cujo pagamento poderá ser realizado por meio de PIX (dof@mpam.mp.br), de depósito bancário identificado ou Transferência Eletrônica Disponível (TED) na Conta-Corrente n. 21.000-5, Agência 6019 do Banco Bradesco (237), em nome do candidato e em favor do Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

7.4.1 O valor pago a título de inscrição não será devolvido ou reembolsado em hipótese alguma.

7.5 O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição preliminar, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.6 Só serão aceitos pagamentos por meio de PIX se oriundos de contas de titularidade do candidato, devendo, no comprovante do PIX, constarem seu nome e CPF, como responsável pelo pagamento.

7.6.1 Caso o candidato não possua conta bancária de sua titularidade, deverá optar pelas outras formas de pagamento mencionadas no item 7.4.

7.7 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição nos seguintes casos:

- a) os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- b) os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
- c) trabalhadores de qualquer regime legal, que perfaçam renda mensal de até três salários-mínimos, e aqueles trabalhadores que se encontrem desempregados;
- d) ao doador de sangue que apresentar a comprovação por documento emitido pela entidade coletora ou órgão oficiais credenciadas pela União, pelo Estado ou pelo Município em quantidade não inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores ao pedido de inscrição;
- e) aos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Amazonas para prestar serviços no período eleitoral, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais como o componente de mesa receptora de voto, na condição de presidente de mesa: primeiro ou segundo mesário ou secretário, os técnicos de urna e os técnicos de transmissão, incluindo ainda aqueles designados para a preparação e montagem de votação, mediante apresentação de declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição;
- f) as candidatas que tenham doado leite materno em, pelo menos, três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação deste edital, mediante apresentação de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento;
- g) aos candidatos com deficiência;
- h) aos que atuaram como jurados no Tribunal do Júri, em uma das Comarcas do Estado do Amazonas, mediante comprovação, por meio de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, do serviço prestado ao órgão por no mínimo dois eventos, consecutivos ou não, na qual conste o nome completo do jurado, a função desempenhada e as datas em que funcionou, respeitada a validade de 02 (dois) anos da isenção a contar da data de atuação do beneficiário como jurado.



7.8 As inscrições com pedido de isenção deverão ser realizadas das **00 h do dia 03/07/2023** até as **23h59 do dia 07/07/2023**.

7.8.1 O resultado da solicitação do pedido de isenção será divulgado até o **dia 10/07/2023**.

7.8.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá realizar o pagamento da inscrição na forma dos itens 7.1 e 7.4.

7.8.3 Após encerrado o período de solicitação de isenção das inscrições e a análise da documentação, será divulgada até o **dia 19/07/2023**, no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, www.mpam.mp.br, a lista nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, com respectivos números de inscrição, os quais serão utilizados no decorrer do processo.

7.8.4 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação.

7.9 A solicitação de isenção realizada após o período constante do item 7.6 deste edital será indeferida.

7.10 No ato da inscrição, sob sua total responsabilidade, os candidatos deverão anexar arquivos de imagem (JPG ou PNG) ou PDF dos seguintes documentos (texto legível e imagem nítida), sob pena de eliminação:

- a) RG – Registro Geral ou documento equivalente com fotografia e valor oficial de identificação (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte etc.) - frente e verso, comprovando sua identidade e nacionalidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física ou Certidão de Regularidade da Receita Federal;
- c) Comprovante de Graduação – Diploma do Curso de Graduação em Direito, Declaração de Colação de Grau ou Declaração de Conclusão do Curso – há, no máximo, 5 (cinco) anos;
- d) para os candidatos de pós-graduação, comprovante de matrícula em Curso de Pós-Graduação na área Jurídica de instituição de ensino oficial ou reconhecida;
- e) quando não for isento ou for indeferido o pedido de isenção, juntar comprovante de pagamento da inscrição, atendendo ao disposto nos itens 7.4 e 7.5;
- f) no caso das vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e especificar, no campo “Observações”, a deficiência;
- g) no caso de candidatas lactantes, a candidata deverá informar a intenção de amamentar o filho no decorrer da realização das provas e apresentar a certidão de nascimento da criança.

7.11 No ato da inscrição o candidato deve especificar se para realização das provas necessita de tecnologias assistivas, acompanhamento especializado ou outra condição especial, inclusive lactante.

7.12 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observado o seguinte:

7.12.1 Haverá acréscimo de 30 min de compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

7.12.2 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto



responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

7.12.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

7.12.4 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.13 Os documentos constantes nas alíneas “c” e “d” do item 7.10 deverão conter assinatura digital ou código de autenticidade.

7.14 Caso o candidato não se declare pessoa com deficiência, não terá sua inscrição efetivada para vagas reservadas, mas estará automaticamente inscrito na ampla concorrência.

7.15 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.16 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.17 Na hipótese de constatação de declaração falsa, compreendida como aquela prestada com má-fé ou fraude, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.18 O processo de verificação da falsidade da declaração poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração.

7.19 Informações complementares acerca das inscrições poderão ser obtidas pelo *e-mail* do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, ceaf@mpam.mp.br.

7.20 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Amazonas.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Após encerrado o período das inscrições e realizada a análise da documentação, será divulgada até o dia **19/07/2023**, no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, www.mpam.mp.br, a lista nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, com respectivos números de inscrição, os quais serão utilizados no decorrer do processo.

8.2 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, de modo que a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas se reserva o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.3 Declarações falsas ou inexatas constantes no formulário de inscrição, bem como apresentação



de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, assim distribuídas:

- a) primeira etapa: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) segunda etapa: prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

10. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

10.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 60 (sessenta) pontos e será composta por 60 (sessenta) questões com valor de 1 (um) ponto cada.

10.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha com quatro opções e sem fator de correção e versarão sobre: Direito Constitucional (dez questões); Direito Administrativo (dez questões); Direito Civil (dez questões); Direito Processual Civil (dez questões); Direito Penal (dez questões) e Direito Processual Penal (dez questões).

10.2.1 O conteúdo das disciplinas objeto de prova será o constante do Anexo I.

10.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva seletiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

10.4 O preenchimento do cartão de respostas/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e no cartão de respostas.

10.5 Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas/caderno de provas por erro do candidato.

10.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas.

10.7 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as instruções contidas no cartão de respostas, tais como mais de uma marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que inteligíveis.

10.8 O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.9 Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 36 (trinta e seis) pontos na Prova Objetiva.

10.10 A prova será realizada no dia **06 de agosto de 2023 (domingo)**, presencialmente, na cidade de Manaus/AM, no **horário das 8h às 12h**, em local a ser oportunamente divulgado no endereço



eletrônico www.mpam.mp.br.

10.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, trajado adequadamente, munido do comprovante de inscrição e do original da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com fotografia.

10.12 Os portões serão fechados às 7h45min, impreterivelmente.

10.13 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.14 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados.

10.15 Não será permitida a entrada de candidato na sala de provas, após o horário estabelecido para seu início.

10.16 Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.17 Durante o exame de seleção não será permitido ao candidato portar os seguintes objetos: chapéu, boné, gorro, óculos escuros, bipe, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, *tablet*, reproduutor digital, aparelho reproduutor de qualquer tipo ou análogos.

10.18 A Comissão não se responsabilizará pela guarda, extravio ou danos de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do exame.

10.19 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização do processo seletivo, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do certame, não podendo levar o caderno de prova.

10.20 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do exame o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido comunicando-se com outros candidatos;
- b) utilizar-se de livros (incluindo códigos de legislação e dicionários), impressos ou quaisquer aparelhos eletrônicos;
- c) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação do exame, autoridade presente ou demais candidatos;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o gabarito e/ou o caderno de prova;
- g) descumprir as instruções contidas na capa do caderno de prova;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do exame;
- j) recusar-se a assinar a folha de presença;
- k) desrespeitar quaisquer das vedações contidas no item 10.17.

10.21 No cartão-resposta da avaliação objetiva, o candidato deverá assinalar fortemente a alternativa correta e usar caneta esferográfica transparente, nas cores preta ou azul.



10.22 Somente será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados na objetiva, na forma do item 10.9 deste edital.

10.23 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 40 (quarenta) pontos e será composta por 1 (uma) questão discursiva.

10.23.1 Serão reprovados na prova discursiva os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 50% do total da nota da prova.

10.23.2 Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior ao mínimo estabelecido serão considerados aprovados.

10.23.3 A nota a ser atribuída à prova subjetiva levará em consideração a correção gramatical, a coesão, a coerência do texto e sua adequação ao tema proposto. Na aferição do critério de correção gramatical, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor.

10.24 A prova discursiva será composta de 01 (um) questão/dissertação versando sobre um dos temas do conteúdo programático constante no Anexo I.

10.24.1 O candidato receberá nota zero na questão da prova discursiva no caso de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o permitido.

10.25 Não será fornecido ao candidato qualquer material além do caderno de prova e folha em branco (rascunho), já contida na prova discursiva.

10.26 A folha definitiva de resposta da prova discursiva será o único documento válido para a correção;

10.27 Não será admitida a consulta a quaisquer textos, livros, documentos, dicionários, códigos, manuais, apostilas ou similares.

10.28 É vedada a identificação do candidato na Prova Discursiva, mediante o lançamento do nome ou de quaisquer outras marcações. O candidato que não observar esta norma será excluído do certame.

11. DA MÉDIA FINAL

11.1 A nota final será a média aritmética das notas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.

11.1.1 A nota máxima será de 100 (cem) pontos.

11.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média aritmética igual ou maior que 60 (sessenta pontos).

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1 O gabarito da Prova Objetiva ficará disponível no endereço eletrônico **www.mpam.mp.br**,



no dia **06/08/2023**.

12.2 Em **07/08/2023**, as avaliações e os cartões-respostas dos candidatos participantes da Prova Objetiva serão disponibilizados no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), localizado na Av. Coronel Teixeira, n.º 7995, Nova Esperança, sede do MPAM.

12.3 A relação preliminar dos aprovados na prova objetiva será publicada no endereço eletrônico **www.mpam.mp.br**, no dia **09/08/2023**.

12.4 Os recursos da prova objetiva dirigidos à Comissão deverão ser interpostos **até as 14h dos dias 10 e 11/08/2023**, no Setor de Protocolo da Procuradoria-Geral de Justiça quando impressos ou encaminhados ao *e-mail* do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, **ceaf@mpam.mp.br**, por meio de petição digitada, impressa e assinada, conforme modelo em Anexo II – disponibilizado na página do Processo Seletivo no site do MPAM, **www.mpam.mp.br**.

12.4.1 Será necessário um recurso para cada questão recorrida.

12.5 Os recursos serão analisados pela Comissão elaboradora das questões e o resultado será publicado na página oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas **www.mpam.mp.br** até o dia **15/08/2023**.

12.5.1 O resultado final da prova objetiva será publicado no endereço eletrônico **www.mpam.mp.br**, no dia **16/08/2023**.

12.6 Havendo a retificação de questão da prova objetiva, será publicado novo gabarito, atribuindo-se o ponto correspondente à questão anulada a todos os candidatos.

12.7 A relação preliminar dos aprovados na prova discursiva será publicada no endereço eletrônico **www.mpam.mp.br**, no dia **22/08/2023**.

12.7.1 O padrão de resposta preliminar da prova discursiva ficará disponível no endereço eletrônico **www.mpam.mp.br**, no dia **22/08/2023**.

12.7.2 O padrão de resposta definitivo da prova discursiva corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até do resultado dos recursos, no dia **29/08/2023**.

12.8 Os recursos da prova discursiva dirigidos à Comissão deverão ser interpostos **até as 14h dos dias 23 e 24/08/2023**, no Setor de Protocolo da Procuradoria-Geral de Justiça quando impressos ou encaminhados ao *e-mail* do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, **ceaf@mpam.mp.br**, por meio de petição digitada, impressa e assinada, conforme modelo em Anexo II – disponibilizado na página do Processo Seletivo no site do MPAM, **www.mpam.mp.br**.

12.9 Os recursos serão analisados pela Comissão elaboradora das questões e o resultado será publicado na página oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas **www.mpam.mp.br** até o dia **29/08/2023**.

12.10 Havendo a retificação de questão da prova discursiva, será publicado novo padrão de resposta, atribuindo-se o ponto correspondente ao item anulado a todos os candidatos.



12.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração de julgamentos dos recursos.

12.12 Em caso de empate na classificação geral, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na prova discursiva;
- b) maior nota na prova objetiva;
- c) candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

12.13 O resultado final da seleção será divulgado, até o dia **30/08/2023**, no endereço eletrônico **www.mpam.mp.br** e publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

12.14 A homologação do resultado final será no dia **31/08/2023**.

13. DO CREDENCIAMENTO

13.1. São requisitos para o credenciamento:

- a) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- b) estar no gozo dos direitos políticos;
- c) não ter antecedentes criminais, cuja comprovação deve dar-se por folha-corrída das Justiças Estadual e Federal;
- d) atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio;
- e) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em Direito ou graduado há, no máximo, 5 (cinco) anos, em escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou, quando for o caso, pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);
- f) não exercer atividade na advocacia privada;
- g) não se encontrar em atividade de estágio e/ou ser detentor de cargo ou empregado público;
- h) não se encontrar em atividade de estágio na advocacia privada;
- i) apresentar cópia do Cartão de Identificação de Contribuinte ou outro documento que aponte seu número de cadastro como pessoa física (CPF), 1 (uma) fotografia recente 3x4 e declaração pessoal informando que não possui os impedimentos indicados nas alíneas “e” e “f”;
- j) o candidato com deficiência deverá juntar laudo médico, em original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- k) entregar o Formulário de Autodeclaração na Divisão de Recursos Humanos;
- l) firmar Termo de Compromisso.

13.2 Os requisitos das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “i” e “j” deverão ser comprovados com os respectivos documentos somente no ato da admissão no programa de estágio.

13.3 Para o credenciamento, os candidatos aprovados no exame deverão apresentar, no prazo na forma fixada na divulgação do resultado final, os documentos relacionados no item 13 deste edital, além de atenderem às demais exigências estabelecidas no Art. 25 do Ato PGJ n. 132/2022, de 22 de junho de 2022.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o exame, contidas nos comunicados, neste edital e em outros atos a serem devidamente publicados.



14.2 Quaisquer declarações, documentos ou dados falsos apresentados quando da inscrição ou do credenciamento importarão no cancelamento desses atos com a consequente responsabilização penal.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao exame na página oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas e, ainda, no Diário Oficial da Instituição, www.mpam.mp.br.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, no prazo de quarenta e oito horas.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 15 de junho de 2023.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça, em substituição



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – DIREITO CONSTITUCIONAL

Teoria da Constituição. Conceito e características. Poder constituinte e processo constituinte. Tipos de constituições (rígidas, flexíveis, escritas, não escritas, etc.). Princípios constitucionais. Interpretação Constitucional. Postulados hermenêuticos. Princípios fundamentais da Constituição. Estado democrático de direito. Soberania. Separação dos poderes. Direitos e garantias fundamentais. Controle de Constitucionalidade. Conceito e fundamentos do controle de constitucionalidade. Sistemas de controle de constitucionalidade (concentrado e difuso). Ações constitucionais (ADPF, ADC, ADI, etc.). Efeitos das decisões de inconstitucionalidade. Organização do Estado. Formas de Estado (unitário, federal, regional, etc.). Formas de Governo (monarquia, república, etc.). Separação dos Poderes e sistema de freios e contrapesos. Competências legislativas e administrativas. Direitos Fundamentais. Conceito e características dos direitos fundamentais. Classificações dos direitos fundamentais. Limitações e restrições aos direitos fundamentais. Garantias e mecanismos de proteção dos direitos fundamentais. Organização dos Poderes. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. Poder Executivo: estrutura, funcionamento e atribuições. Poder Judiciário: estrutura, funcionamento e atribuições. Ministério Público e funções essenciais à Justiça. Processo Legislativo. Fases e etapas do processo legislativo. Espécies normativas. Iniciativa legislativa e participação popular. Federalismo e Repartição de Competências. Conceito e fundamentos do federalismo. Competências da União, dos Estados e dos Municípios. Intervenção federal e estadual. Constituição e Direito Internacional. Incorporação de tratados internacionais no ordenamento jurídico. Hierarquia dos tratados internacionais em relação à Constituição. Organismos internacionais e sua relação com a Constituição. Emenda Constitucional. Conceito e procedimento de emenda constitucional. Limites materiais e formais para a realização de emendas. Ordem Econômica e Social. Princípios e objetivos da ordem econômica. Políticas públicas e função regulatória do Estado. Direito do trabalho. Direito ambiental. Direito da seguridade social. Nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos. Finanças públicas. Orçamento público. Tributação e sistema tributário. Fiscalização e controle. Administração pública. Princípios constitucionais da administração pública. Servidores públicos. Processo Administrativo.

II – DIREITO ADMINISTRATIVO

Introdução ao direito administrativo. Administração pública. Regime jurídico-administrativo. Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela administração, dos interesses públicos. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta. Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos; características; e classificação. Administração indireta. Autarquias. Agências reguladoras. Agências executivas. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Entidades paraestatais e terceiro setor. Serviços sociais autônomos. Entidades de apoio. Organizações sociais. Organizações da sociedade civil de interesse público. Atos administrativos. Conceito. Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. Requisitos ou elementos. Atributos. Classificação. Atos administrativos em



espécie. O silêncio no direito administrativo. Extinção dos atos administrativos: Revogação, anulação e cassação. Convalidação. Vinculação e discricionariedade. Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. Decadência administrativa. Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999. Disposições doutrinárias aplicáveis. Procedimentos Extrajudiciais do Ministério Público e do MPAM. Resolução CNMP n.º 181/2017. Resolução CNMP n.º 23/2007. Resolução CNMP n.º 174/2017. Resolução CNMP n.º 179/2017. Resolução CSMPAM n.º 006/2015. Poderes e deveres da administração pública. Poder regulamentar. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder de polícia. Dever de agir. Dever de eficiência. Dever de probidade. Dever de prestação de contas. Uso e abuso do poder. Serviços públicos. Lei nº 8.987/1995. Lei nº 11.079/2004 (parceria público-privada). Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução. Delegação: concessão, permissão e autorização. Classificação. Princípios. Remuneração. Usuários. Intervenção do Estado na propriedade. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Tombamento. Desapropriação. Licitações. Lei nº 14.133/2021. Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços). Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratação). Contratos administrativos. Lei nº 14.133/2021. Lei nº 8.666/1993. Decreto nº 6.170/2007. Portaria Interministerial nº 424/2016. Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios administrativos). Convênios e instrumentos congêneres. Consórcios públicos. Controle da administração pública. Classificação das formas de controle. Controle exercido pela administração pública. Controle legislativo. Controle judicial. Improbidade administrativa. Agentes públicos. Lei nº 8.112/1990. Cargo, emprego e função pública. Provisão. Vacância. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. Remuneração. Direitos e deveres. Responsabilidade. Processo administrativo disciplinar. Regime de previdência. Bens públicos. Afetação e desafetação. Aquisição e alienação. Uso dos bens públicos por particular. Responsabilidade civil do Estado. Evolução histórica. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Reparação do dano. Direito de regresso. Responsabilidade primária e subsidiária. Responsabilidade do Estado por atos legislativos. Responsabilidade do Estado por atos judiciais.

III – DIREITO CIVIL

Direito Civil e Constituição da República Federativa do Brasil. Pessoa natural e Direitos da personalidade. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018). Pessoa jurídica. Domicílio. Bens. Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos. Atos Ilícitos. Prescrição e Decadência. Prova. Teoria Geral das Obrigações. Atos Unilaterais. Teoria do Contrato. Contratos em espécie. Teoria da Responsabilidade civil. Modalidades de Responsabilidade civil e reparação. Posse. Direitos. Reais Casamento, União Estável. Dissolução do Casamento e da União Estável. Parentesco. Monoparentalidade. Multiparentalidade. Poder Familiar. Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares. Alimentos. Sucessão em Geral. Sucessão legítima. Do inventário e Partilha. Sucessão testamentária e disposições de última vontade. Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

IV – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Teoria geral do processo. Normas processuais civis. Direitos processuais fundamentais. Disposições finais e transitórias do CPC/2015. Política de tratamento adequado de conflitos jurídicos. Negociação, mediação, conciliação. Equivalentes jurisdicionais. Arbitragem. Teoria dos fatos jurídicos processuais. Função jurisdicional. Cooperação internacional e nacional. Trilogia (ou Tripé) do Direito Processual: Jurisdição, Ação e Processo. Teoria da Ação.



Pressupostos Processuais. Divisão da Jurisdição e Competência. Teoria e direito da ação. Pressupostos processuais. Competência. Sujeitos do processo. Deveres e responsabilidade por dano processual. Despesas processuais e honorários advocatícios. Gratuidade de justiça. Partes. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Intervenções anômalas. Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Amicus Curiae. Juiz. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Impedimentos e suspeição. Auxiliares da justiça. Funções Essenciais à Justiça. Atos processuais. Processo eletrônico. Negócios Processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Prazos. Comunicações. Citação. Cartas. Intimações. Nulidades. Preclusão. Cognição. Tutela Provisória. Tutela provisória contra a Fazenda Pública. Formação, suspensão do processo e extinção do processo. Alienação da coisa ou do direito litigioso. Modelos de organização processual. Processo e procedimento. Procedimento comum e especiais. Petição inicial. Requisitos. Pedido. Valor da causa. Improcedência liminar. Ampliação, redução e alteração da demanda. Audiência de conciliação ou de mediação. Teoria da exceção. Respostas do réu. Providências preliminares. Revelia. Fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. Fatos supervenientes. Alegações do réu. Julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo. Julgamento antecipado do mérito, total e parcial. Saneamento e organização do processo. Provas. Teoria geral do direito probatório. Provas em espécie. Decisão judicial. Precedentes judiciais. Coisa julgada. Ordem dos processos nos Tribunais. Remessa necessária. Teoria geral dos recursos e recursos em espécie. Ações de competência originária dos Tribunais. Ação rescisória. Ação de nulidade/inexistência da sentença. Reclamação. Incidentes de competência originária dos Tribunais. Microsistema de julgamento de casos repetitivos. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Incidente de assunção de competência. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Incidente de suspensão de eficácia de decisão judicial. Execução. Teoria geral da execução. Tutela jurisdicional executiva. Demanda executiva. Liquidação. Título executivo. Responsabilidade patrimonial. Fraudes na execução. Diversas espécies de execução. Defesas na execução. Penhora, depósito e avaliação. Expropriação e satisfação. Suspensão e extinção da execução. Procedimentos especiais do CPC. Procedimentos de jurisdição voluntária. Procedimentos especiais em legislação extravagante. Juizados Especiais, Cíveis, Federais e da Fazenda Pública. Mandado de segurança, Habeas corpus, Habeas data, Mandado de injunção, Ação popular e Ação civil pública. Lei 8.078/90. Estatuto da Criança e do Adolescente. Execução Fiscal. Locações e seus procedimentos especiais. Desapropriação. Alienação fiduciária em garantia. Ação de Alimentos. Ação de separação e de divórcio. Registros Públicos. Lei 14.382. 35.12. Lei 11.340/2006. Estatuto da Igualdade Racial. Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015. Lei do Direito de Resposta ou da Retificação do Ofendido. Estatuto do Idoso. Ações de usucapião especial. Processo coletivo. Microsistema processual coletivo. Situações jurídicas coletivas. Normas fundamentais. Aspectos procedimentais específicos. Processo estrutural. Coisa julgada. Liquidação e execução. Processo coletivo passivo.

V – DIREITO PENAL

Fontes do direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal. Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. Crime. Classificação dos crimes; teorias do crime; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado e tentado; pena da tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso, culposo e preterdoloso; agravação pelo resultado; concurso de crimes; erro sobre elementos do tipo; discriminantes putativas; erro



determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); coação irresistível e obediência hierárquica; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas: espécies de penas; cominação das penas; aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; execução das penas em espécie e incidentes de execução. Medidas de segurança; execução das medidas de segurança. Ação penal. Punibilidade e causas de extinção. Crimes em espécie. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Lei nº 8.072/1990 (delitos hediondos). Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas). Lei nº 13.869/2019 (abuso de autoridade). Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura). Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Lei nº 12.850/2013 (organização criminosa). Lei nº 9.613/1998 (lavagem de dinheiro). Pacto de São José e Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos). Lei nº 9.503/1997 (crimes de trânsito). Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Decreto-lei nº 3.688/1941 (contravenções penais). Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998). Lei nº 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor). Lei nº 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo). Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Crimes previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). Crimes Militares (Decreto-Lei nº 1.001/69). Crimes de responsabilidade prefeitos e vereadores (Decreto-Lei nº 201/67).

VI – DIREITO PROCESSUAL PENAL

Processo penal brasileiro. Processo penal constitucional. Sistemas e princípios fundamentais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Fase pré-processual. ANPP. Transação penal. Suspensão Condicional do Processo. Notícia de Fato Criminal. Procedimento Investigatório Criminal. Inquérito policial. Processo e procedimento. Formas do procedimento. Princípios gerais e informadores do processo. Pretensão punitiva. Tipos de processo penal. Ação penal. Ação civil *ex delicto*. Jurisdição e competência em matéria criminal. Questões e processos incidentes. Provas. Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica). Sujeitos do Processo. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). Citações e intimações. Atos processuais e atos judiciais. Procedimentos. Procedimento comum. Procedimentos Especiais. Lei nº 8.038/1990. Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001. Prazos. Nulidades. Recursos. Habeas corpus. Mandado de Segurança. Lei nº 7.210/1984 (execução penal). Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. Disposições Gerais do Código de Processo Penal.



SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

Instruções:

Para a apresentação do recurso, o (a) candidato (a) deverá:

- 1) Na folha de rosto, identificar-se no requerimento com o nome completo, número do Registro Geral e o número de inscrição;
- 2) Utilizar folhas numeradas e separadas por questão, com impugnação específica, sob pena de não conhecimento do recurso;
- 3) Fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, utilizando o espaço máximo de 15 (quinze) linhas;
- 4) Instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao seu embasamento, quando for o caso, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- 5) Entregar no setor de Protocolo, localizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, n.º 7995, Nova Esperança, no horário das 8 às 14 horas, o recurso - digitado, impresso e assinado, endereçado ao Presidente da Comissão de Coordenação de Provas e Exames para Seleção de Estagiários - ou encaminhá-lo via formulário eletrônico (Anexo II) - disponibilizado na página do Processo Seletivo no site do MPAM, www.mpam.mp.br. Será necessário um recurso para cada questão recorrida.



Folha de Rosto

REQUERIMENTO DE RECURSOS

Ao Exmo. Senhor Presidente da Comissão do I Exame de Seleção para o Credenciamento de Residentes de Direito do Ministério Público do Estado do Amazonas

Eu, _____, RG N.º _____, Inscrição N.º _____, candidato (a) no **I Exame de Seleção para o Credenciamento de Residentes de Direito do Ministério Público do Estado do Amazonas**, venho interpor recurso contra padrão de resposta da Prova Objetiva.



Página 02

Razões recursais da questão de n.º _____ Disciplina _____

Manaus (AM), __ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO**

Eu, _____, RG N.º _____, inscrito(a) no CPF sob o N.º _____, _____ em Direito (Ex.: Bacharel/a em Direito, aluno(a) de Especialização em Direito, ...), para fins de inscrição no **I Exame de Seleção para o Credenciamento de Residentes de Direito do Ministério Público do Estado do Amazonas**, conforme estabelecido no EDITAL N. 001/2023/PGJ, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() Negro ou pardo

Declaro, ainda, caso seja constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração, estar ciente de que poderá ocorrer o meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como Residente Profissional da Procuradoria-Geral de Justiça na condição de cotista.

Manaus (AM), de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV

CRONOGRAMA

N.º	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	15/06/2023
2	Período de impugnações do Edital	20 e 21/06/2023
3	Divulgação do resultado das impugnações. Se necessário, republicação do Edital	23/06/2023
4	Inscrições	03 a 17/07/2023
5	Período para solicitação de isenção	03 a 07/07/2023
6	Resultado de solicitação de isenção	10/07/2023
7	Lista das inscrições deferidas e indeferidas	19/07/2023
8	Provas Objetiva/Discursiva - Manhã/Tarde (8h as 12h)	06/08/2023
9	Divulgação do gabarito oficial	06/08/2023
10	Disponibilização da Prova Objetiva e dos Cartões-respostas	07/08/2023
11	Resultado Preliminar da Prova Objetiva	09/08/2023
12	Interposição de recursos da Prova Objetiva	10 e 11/08/2023
13	Resultado do julgamento de recursos	15/08/2023
14	Resultado Final da Prova Objetiva	16/08/2023
15	Resultado Preliminar da Prova Discursiva	22/08/2023
16	Disponibilização da Prova Discursiva	22/08/2023
17	Interposição de recursos da Prova Discursiva	23 e 24/08/2023
18	Resultado do julgamento dos recursos	29/08/2023
19	Publicação do Resultado Final do Exame	30/08/2023
20	Homologação do Resultado	31/08/2023